



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES

2.ª	PUBLICADO NO D. O. U.
C	D. 12 / 07 / 2000
C	8
	Rubrica

164

Processo : 10840.003133/96-61
Acórdão : 201-73.536

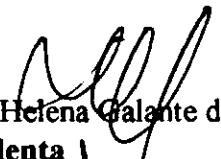
Sessão : 26 de janeiro de 2000
Recurso : 106.549
Recorrente : ALOYSIO MIGUEL ACRA
Recorrida : DRJ em Ribeirão Preto - SP

ITR/94 – VTN. LAUDO TÉCNICO – A apresentação de laudo técnico afeiçoado aos requisitos do § 4º do artigo 3º da Lei nº 8.847/94, determina a revisão do Valor da Terra Nua nele previsto. **Recurso provido.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por:
ALOYSIO MIGUEL ACRA.

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes, **por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso.** Ausente, justificadamente, o Conselheiro Valdemar Ludvig.

Sala das Sessões, em 26 de janeiro de 2000


Luiza Helena Galante de Moraes
Presidenta


Rogério Gustavo Dreyer
Relator

Participaram, ainda, do presente julgamento os Conselheiros Jorge Freire, Ana Neyle Olímpio Holanda, Serafim Fernandes Corrêa, Geber Moreira, Roberto Velloso (Suplente) e Sérgio Gomes Velloso.

Imp/mas



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Processo : 10840.003133/96-61

Acórdão : 201-73.536

Recurso : 106.549

Recorrente : ALOYSIO MIGUEL ACRA

RELATÓRIO

O presente processo retorna após o cumprimento de diligência proposta na Sessão de 09 de junho de 1999, nos termos do relatório e voto que leio em Sessão.

É o relatório.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma letra inicial maiúscula proeminente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Processo : 10840.003133/96-61
Acórdão : 201-73.536

VOTO DO CONSELHEIRO-RELATOR ROGÉRIO GUSTAVO DREYER

Nada a macular o laudo acostado em cumprimento da diligência noticiada, por afeiçoado aos requisitos estabelecidos no § 4º do artigo 3º da Lei nº 8.847/94.

Face ao exposto, voto pelo provimento do recurso interposto para que seja revisto o lançamento adotando-se a base de cálculo constante no referido documento.

É como voto.

Sala das Sessões, em 26 de janeiro de 2000

ROGÉRIO GUSTAVO DREYER